



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de engenharia referente à canalização/tubulação de um curso d'água natural localizado em área urbana.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação é a seleção uma empresa especializada para elaborar o projeto técnico de engenharia referente à canalização/tubulação de um curso d'água natural localizado em área urbana. O projeto deverá contemplar estudos de viabilidade, dimensionamento hidráulico, análise de impacto ambiental, soluções de drenagem urbana sustentável e medidas de mitigação de riscos, visando garantir a segurança da população, a preservação ambiental, a melhoria da infraestrutura urbana e o correto escoamento das águas pluviais. A empresa contratada deverá atender às normas técnicas vigentes e apresentar todas as licenças e autorizações necessárias para a execução futura das obras.

Os bens objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNID	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA, REFERENTE À CANALIZAÇÃO/TUBULAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA NATURAL	R\$ 7.931,31	R\$ 7.931,31
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 7.931,31

A execução do projeto deverá contemplar os seguintes requisitos:

- a) Descrição geral do empreendimento: identificação, extensão da obra em metros, objetivos e justificativas.
- b) Plantas do projeto com cortes e detalhes, imagem de satélite colorida com a identificação do local da obra, indicação dos acessos, localização de jazidas minerais, fragmentos de vegetação nativa, corpos hídricos, delimitação das áreas de preservação permanente (APP's), recantos de fauna nativa, entre outras informações pertinentes ao meio ambiente;
- c) Memorial descritivo da obra, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico;
- d) Relatório fotográfico completo e colorido da situação atual do local objeto de implantação do empreendimento.
- e) Diagnóstico do meio biótico com laudo de cobertura vegetal, descrevendo as espécies a serem suprimidas e o tamanho da área com vegetação nativa/exótica, indicando nome e número da ART;
- f) Decreto de Utilidade Pública/Interesse Social do empreendimento a ser implantado;
- g) Cronograma físico de execução da obra de infraestrutura e das medidas ambientais previstas;
- h) ART's dos técnicos responsáveis pelos estudos, projetos e atendimentos solicitados, preenchidas de forma completa, incluindo data, local, assinaturas e carimbo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- i) Diagnóstico da área de influência
- 1) **Meio físico:**
 - Descrição das formações geológicas ocorrentes na área do empreendimento e a forma do relevo em que as mesmas constituem;
 - Caracterização dos solos ocorrentes na área atingida, indicando assoreamentos e processos erosivos;
 - Caracterização dos corpos hídricos afetados pelo empreendimento, detalhando as comunidades bióticas atingidas;
 - 2) **Meio biótico:**
 - Descrição dos ecossistemas na área do empreendimento;
 - Laudo da cobertura vegetal da área de implantação, contendo a caracterização das formações vegetais ocorrentes, grau de conservação, e relação das espécies;
 - Levantamento da fauna ocorrente na área do empreendimento;
 - 3) **Meio antrópico:**
 - Caracterização atual da paisagem afetada pelo empreendimento;
 - Caracterização atual do uso e ocupação do solo na área afetada pelo empreendimento
 - 4) **Mapeamento em escala 1:2000 referente a todas as informações relativas aos diagnósticos efetuados.**
- j) A identificação e análise dos impactos ambientais gerados pela implantação do empreendimento sobre os meios diagnosticados;
- k) Propostas concretas de medidas mitigadoras e compensatórias;
- l) ART do responsável técnico pelos laudos e outros trabalhos técnicos discriminados nos itens anteriores

O projeto deverá contemplar estudos de viabilidade, dimensionamento hidráulico, análise de impacto ambiental, soluções de drenagem urbana sustentável e medidas de mitigação de riscos, visando garantir a segurança da população, a preservação ambiental, a melhoria da infraestrutura urbana e o correto escoamento das águas pluviais. A empresa contratada deverá atender às normas técnicas vigentes e apresentar todas as licenças e autorizações necessárias para a execução futura das obras.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem como base legal **art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021**, sendo o critério de julgamento o menor preço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de elaboração de projeto técnico de engenharia referente à canalização/tubulação de um curso d'água natural localizado em área urbana do Município de São Pedro do Butiá, conforme as condições especificadas no item **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
- f) Certificado de Registro junto com Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente e dos respectivos técnicos;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente processo terá validade de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Os serviços deverão ser prestados imediatamente após a assinatura do contrato.

Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A Contratada assume ainda toda e qualquer responsabilidade para com os seus empregados, na parte previdenciária e trabalhista, eximindo de toda e qualquer responsabilidade a Contratante por eventuais acidentes que possam ocorrer para com o seu empregado e ou este com terceiros em virtude da prestação do serviço ou não.

A Contratada deverá fornecer todos os materiais, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos, como visitas ao local da execução do projeto, entrega do projeto, devem estar previstos na proposta de preços emitida.

Os itens, objeto deste processo, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá município de São Pedro do Butiá, situada na Avenida Júlio Schwengber, nº 1645, durante o horário de expediente.

A nota fiscal deverá ser emitida juntamente com a entrega do projeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O prefeito municipal indicará os servidores **VILSON WILGEN** e **CARMO HEINZMANN**, para atuarem como gestores e fiscais do contrato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega do projeto objeto desse processo, acompanhados da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 2, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos moldes do art. 75, inciso II da lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento do menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor total de R\$ 7.931,31.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do LICITACON conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

08.04.2.513 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DO MEIO AMBIENTE
Natureza de despesa: 33.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

São Pedro do Butiá, aos 09 de maio de 2025.

VILSON WILGEN
Secretário da Agricultura